

TC 008.099/2015-4

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA.

Interessado(s): Fundo Nacional de Saúde/MS.

Responsáveis: Rubemar Coimbra Alves, CPF 022.179.023-34 (ex-Prefeito Municipal 2005-2008); Almirallice Mendes Pereira, CPF 466.698.923-49(ex-Secretária Municipal de Saúde 2005-2008); Dácio Rocha Pereira, CPF 431.836.543-34 (Ex-Prefeito Municipal 2009-2012); Sônia Maria Santos Lopes, CPF 039.064.913-90 (Tesoureira 2009-2011); Terezinha da Silva Vieira, CPF 242.796.173-68, Secretária Municipal de Saúde no período 12/01/2009 a 21/04/2010; e Rennyia Patrícia Siqueira da Silva Campos, CPF 452.302.263-15, Secretária Municipal de Saúde a partir de 22/04/2010.

Procurador: não há.

Proposta: preliminar, repetir citação.

INTRODUÇÃO

1. Cuidam os autos de tomada de contas especial, instaurada pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS), em razão da não comprovação de pagamentos com os recursos do SUS realizados pela Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA, nos exercícios de 2006 e 2010, os quais foram repassados ao Município, na modalidade fundo a fundo, à conta do Programa de Saúde da Família - Atenção Básica, tendo por referência as constatações apresentadas por meio do Relatório de Auditoria 10743, de 12/4/2011 (peça 2, p. 4-54).

HISTÓRICO

2. Nos termos propostos na instrução anterior (peça 7), foi realizada a citação dos responsáveis, conforme expressos nos ofícios a que se referem as peças 9 a 14. Decorrente disso elaborou-se o quadro abaixo:

Ofício	Responsável	Informação	Resposta em
Ofício 3455/2015 (peça 9)	Dacio Rocha Pereira (CPF: 431.836.543-34) Rua Orlando Aquino, 0 – Centro, CEP 65.140-000 - Presidente Juscelino - MA	Ofício entregue no endereço do responsável, em 1º/12/2015 (peça 20)	Resposta não apresentada
Ofício 3460/2015 (peça 10)	Almirallice Mendes Pereira Avenida Maura Jorge 377 - Vila Waldir Filho, CEP 65.715-000 - Lago da Pedra - MA	Envelope e AR devolvidos pelos Correios, em 26/1/2016, com o registro de “não procurado” (peças 25 e 26)	Citação não consumada;
Ofício 3461/2015 (peça 11)	Rennyia Patrícia Siqueira da Silva Campos (CPF: 452.302.263-15) Rua 19 Quadra O 12 – Cohaserma. CEP 65.072-330 - São Luís - MA	Ofício entregue no endereço da responsável, em 4/12/2015 (peça 18); - Em 11/12/2015 protocolizou pedido de vista e cópia dos autos (peça 15). Cópia recebida em 16/12/2015 (peça 24); Na mesma data solicitou prorrogação do prazo por mais 30 dias para apresentação das suas Alegações de	Resposta em 19/1/2016 (peça 23)

Ofício	Responsável	Informação	Resposta em
		Defesa (peça 17)	
Ofício 3462/2015 (peça 12)	Sonia Maria Santos Lopes (CPF: 039.064.913-90) Rua Orlando Aquino 45 – Centro, CEP 65.140-000 - Presidente Juscelino - MA	Ofício entregue no endereço da responsável, em 9/12/2015 (peça 19)	Resposta não apresentada
Ofício 3421/2015 (peça 13)	Rubemar Coimbra Alves (CPF: 022.179.023-34) Rua das Gaivotas nº 17, Ed. Cel Onofre - Jardim Renascença II, CEP 65.075-000 - São Luís - MA	Ofício entregue no endereço do responsável, em 10/12/2015 (peça 16)	Resposta não apresentada
Ofício 3464/2015 (peça 14)	Terezinha da Silva Vieira (CPF: 242.796.173-68) Avenida Bom Jesus 000000 – Centro, CEP 65.140-000 - Presidente Juscelino - MA	Ofício entregue no endereço da responsável, em 10/12/2015 (peça 21)	Resposta em 4/1/2016 (peça 22)

EXAME TÉCNICO

3. De acordo com o quadro precedente, a citação da senhora Almiralice Mendes Pereira não foi consumada, conforme demonstram o envelope e o AR referentes ao Ofício 3460/2015 (peça 10), devolvidos pelos Correios, em 26/1/2016, com o registro de “não procurado” (peças 25 e 26).

CONCLUSÃO

4. Desse modo, e para continuidade da instrução processual, faz-se necessária a repetição da citação da responsável, senhora Almiralice Mendes Pereira, nos mesmos termos propostos no item 15, alínea “a1” a “a.1.3”, da instrução à peça 7.

PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

5. Ante o exposto, encaminha-se os autos à consideração da equipe dirigente da Secex-MA, propondo a repetição da citação da responsável, senhora **Almiralice Mendes Pereira**, nos termos originalmente consignados no item 15, alínea “a1” a “a.1.3”, da instrução à peça 7.

Secex/MA, 1ª DT, em 1º de agosto de 2016.

(Assinado eletronicamente)
Francisco de Assis Martins Lima
AUFC – Mat. TCU 3074-0